



À consideração superior.

**A Chefe de Divisão de  
Património Municipal**  
CHEFE DE DIVISÃO


Assinatura digitalizada: Elisabete Gomes  
11-05-2020À consideração do Sr. Vereador  
Dr. Ricardo Costa.Atendendo a todo exposto, concordo  
A próxima reunião de  
Câmara.
**A Diretora do Departamento  
Financeiro e de Desenvolvimento  
Económico,**

Anabela Moreira Lima

11-05-2020

Assinatura digitalizada: Anabela Lima

O Vereador

12-05-2020

12/05/2020

O Presidente da Câmara

(Elisabete Gomes)

(Anabela Moreira Lima) (Dr. Ricardo Costa) (Dr. Domingos Bragança)

Informação nr.:199/2020 - NIPG 18776/20

**Assunto:** DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NO LUGAR DE BURRECOS, SANDE VILA NOVA – PROCº 40/22/2019

A Sociedade Construções Eduardo Costa & Irmão, Lda., solicitou informação sobre a possibilidade de adquirir uma parcela de terreno com a área de 129,00m<sup>2</sup>, situada no lugar de Burrecos, da União das Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente, cedida para passeios no âmbito do Alvará de Loteamento nº 56/05.

Pretende a requerente integrar essa parcela no seu domínio privado para efeitos de desenvolvimento de uma operação urbanística que pretende levar a efeito, propondo, no âmbito dessa operação, ceder ao domínio público a área de 245,00m<sup>2</sup>, conforme se alcança da planta em anexo (Doc. 1).

Nos termos dos pareceres da Divisão de Planeamento Urbanístico datados de 23/08/2019 e de 06/11/2019, segundo as peças escritas e desenhadas apresentadas pela requerente, existe a pretensão de uma ampliação do edificado existente a norte e respetiva alteração do desenho de acesso ao mesmo, bem como a demolição do conjunto habitacional a sul, tendo sido entregue parecer da IP (Infraestruturas de Portugal) que, ao abrigo da alínea a), nº 1 do artigo 55º do Estatuto da Rede Rodoviária Nacional aprova a alteração ao loteamento.

De acordo com os mesmos pareceres, a parcela em questão encontra-se classificada no PDM como solo urbano – solo urbanizado – Espaços Residenciais, que correspondem às áreas urbanas em expansão, consolidadas ou a consolidar, onde é privilegiada a coexistência das funções de habitação, comércio, serviços, turismo e equipamento, pelo que a pretensão é passível de viabilização.

Assim, o Município promoveu à alteração ao referido loteamento através do processo nº 261/20, tendo merecido pareceres favoráveis, encontrando-se a parcela de terreno em causa assinalada na planta anexa (Doc. 2).



O autor do presente documento declara não existir incompatibilidade ou conflito de interesses, diretos ou indiretos neste processo, designadamente os enumerados no artº 6º do Código do Procedimento Administrativo



Para sequência do processo, deverá proceder-se à desafetação daquele terreno do domínio público, mediante aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, nos termos do disposto na alínea ccc), nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea q), nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deste modo, e se for esse o entendimento superior, deverá a Câmara apresentar proposta à Assembleia Municipal no sentido de aprovação da desafetação do domínio público da parcela de terreno a seguir identificada:

- Parcada de terreno com a área de 129,00m<sup>2</sup>, situada no lugar de Burrecos, da União das Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente, a confrontar do norte com terreno do domínio público (passeio) do sul com terreno de Construções Eduardo Costa & Irmão, Lda., do nascente com arruamento e do poente com lotes 1 e 2, propriedade de Construções Eduardo Costa & Irmão, Lda.

À consideração superior.

Divisão de Património Municipal, 8 de maio de 2020

A Coordenadora Técnica,

Maria Emilia Silva  
Assinatura digitalizada: EMILIA SILVA (36)  
 COORDENADORA TÉCNICA  
 08-05-2020

(Maria Emilia Silva)



O autor do presente documento declara não existir incompatibilidade ou conflito de interesses, diretos ou indiretos neste processo, designadamente os enumerados no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo

2020,PAT,I,DI,252

Departamento Financeiro/Divisão de Património Municipal

2020,PAT,I,DI,252



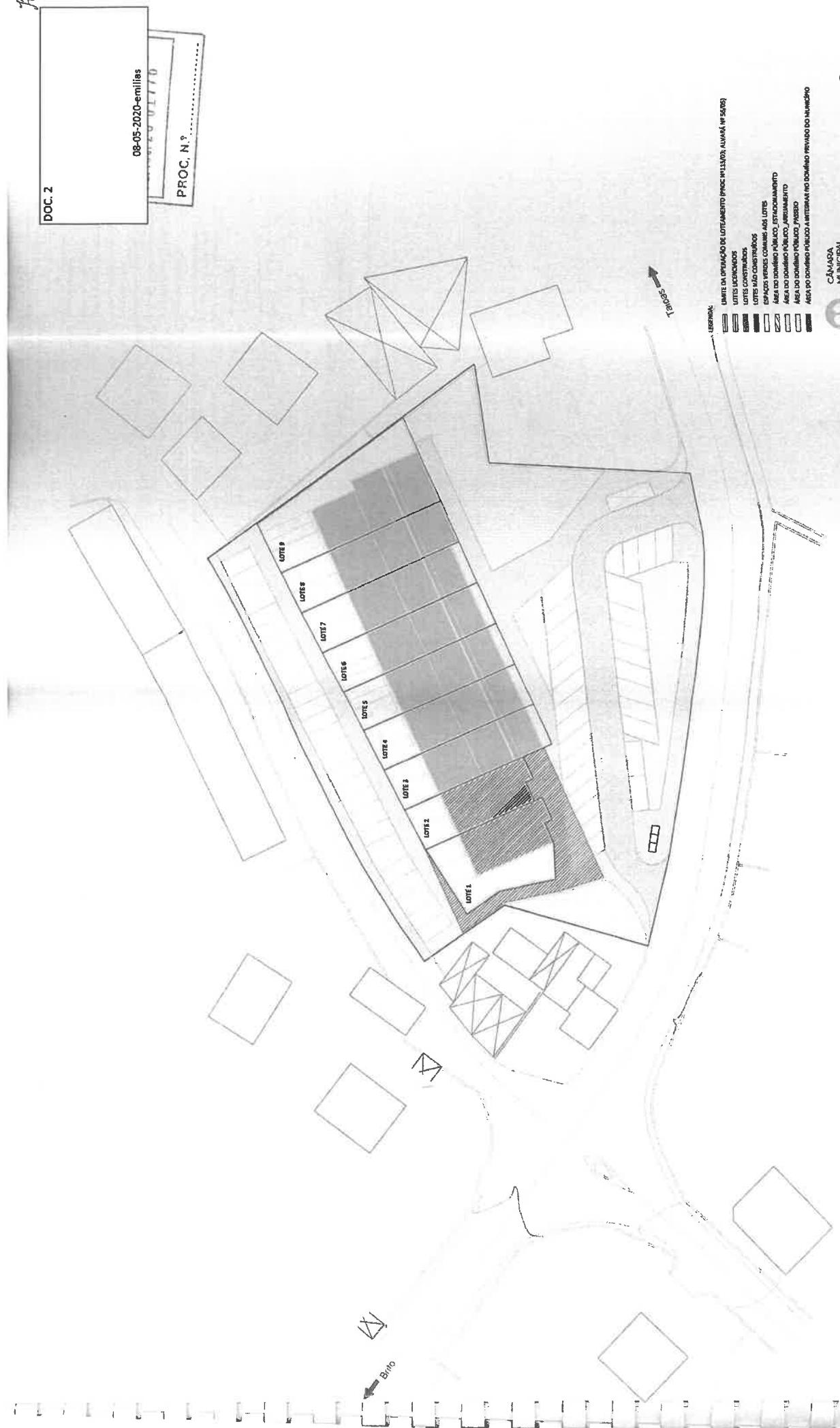
Hair

DOC. 2

08-05-2020-em/ias

PROC. N.º

01770



02

dimensão: m.

Referência:  
UFSCAR - UNIÃO FEDERATIVA  
PROJETO:  
ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE URBANIZAÇÃO Nº 5605  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS:  
PAPUA DE SANTOS

CÂMADA  
MUNICIPAL  
GARIBOLDI

Constituição de Bem comunitário de terras e  
outros direitos de propriedade imobiliária

dtt | dpu

Referência:  
UFSCAR - UNIÃO FEDERATIVA  
PROJETO:  
ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE URBANIZAÇÃO Nº 5605  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS:  
PAPUA DE SANTOS